



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2026 - INEXIGIBILIDADE 046/2026**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada visando a realização de palestra, para as mulheres.

Considerando o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: FRANCIÉLLI GROSS GUERRA
CNPJ: 20.988.568/0001-70
ENDEREÇO: 10 A RUA ITAPEMA, N.º 84, BAIRRO OPERÁRIO
CIDADE: CARAZINHO/RS
CEP: 99.500-000
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Comunicamos que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2198
544 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.40.00.00.00

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Espumoso, RS, 18/03/2026.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal